



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 7638 de 22 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º § 3º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida – **CODEM**, o **Sr. Lindones Antonio Colferai**:

Art. 2º - O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO 10/2021

Decreta

Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2021

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOMUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
O DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
L DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO Nº 49/2021

setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A Sessão PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua 12 de Maio, nº 271, Centro, Pato Branco - PR, ou pelo site: <https://www.patobranco.pr.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/3534/3541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br, Pato Branco, 23 de abril de 2021. **Denise Aparecida Mussini – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CLEVELANDIA PR

alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
CONCURSOS.....	01
Resoluções.....	02
Licitações.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7638 de 22 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º § 3º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida – CODEM, o Sr. Lindones Antonio Colferai:

Art. 2º—O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Ced355563

DECRETO N.º 7640/2021, de 23 de abril de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS- Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.71.70 (526)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-SF	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I—Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde—Grupo de Atenção de MAC- Coronavírus (COVID-19)—Portaria 395/2020—Ministério da Saúde	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º)—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO- Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ced359566

DECRETO N.º 7641/2021, de 26 de abril de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020 e inciso IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 3009/2020, de 07 de julho de 2020 (LDO)

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS- Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.71.70 (527)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1019-SF	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I—Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (livres)	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º)—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ced355569

CONCURSOS

EDITAL Nº 085/2021 de 26/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO—Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob nº 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando, que os candidatos convocados através do Edital nº. 083 de 22/04/2021 foram excluídos da relação de candidatos aprovados ao cargo público de Motorista conforme Edital nº. 084/2021 de 26/04/2021, Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme ofício nº. 016/2021 da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo público de Motorista (Agente Oficial de Transporte), conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 27 (vinte e sete) de abril de 2021, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020).

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique as funções do cargo descritas na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 bem como legislações municipais vigentes, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas